



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03838/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 37.200,00

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11.

b) Como LOCADOR:

CAIO IMPÉRIO CATELLI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.321.654-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.002.848-53, residente e domiciliado a Alameda dos Eucaliptos, n.º652, bairro Ville de Chamonix, nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a Cláusula III, item 3.1 para regularizar novo valor mensal de locação, e na Cláusula VII, item 7.1 do Contrato n.º101/2019, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º03838/2018.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º101/2019, por mais 12 (doze) meses, passando o valor mensal da locação para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) conforme acordo entre as partes.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 05.500.0005 – PSE/PPD - MPAS, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º5672-000, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Para o exercício de 2022 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

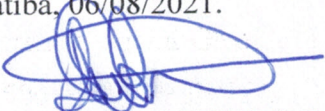
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º101/2019, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

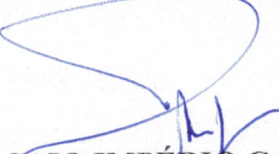
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06/08/2021.

Pela Locatária:

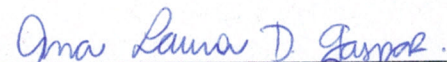

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

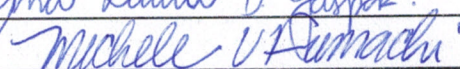
Pelo Locador:


CAIO IMPÉRIO CATELLI
CPF 003.002.848-53

Testemunhas: 1-



2-



Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º101/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º03838/2018, firmado em 06/08/2021.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br